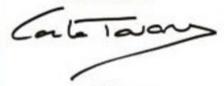


Autorizo nos termos propostos e dados os fundamentos.

A Presidente



Carla Tavares

17-12-2015

Informação N.º

Para	Serviço	Data
SRA. PRESIDENTE	PRESIDÊNCIA	17/12/2015

Assunto

AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE CHEQUES BRINQUEDO - DA/175/2015/53632 – **RELATÓRIO FINAL - ADJUDICAÇÃO**

Considerando que:

1. Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Amadora, de 19.11.2015, foi autorizada a abertura de procedimento de ajuste direto ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, com consulta a duas empresas - *TOYS R US PORTUGAL, Lda. e YUPITIME, Lda.*, com o preço base (máximo) de **21.460,00 €** (isento de IVA);
2. No dia 4 de dezembro de 2015, foi elaborado o relatório preliminar, procedendo-se de seguida à notificação dos concorrentes para efeitos de audiência prévia na plataforma eletrónica de contratação;
3. No prazo concedido para a audiência prévia não foram apresentadas quaisquer pronúncias;
4. Foi elaborado o relatório final, em anexo, nos termos do qual é proposta a adjudicação, do presente fornecimento de cheques brinquedo ao **concorrente n.º 2- YUPITIME, LDA.** com o preço total de **19.424,20 €** (isento de IVA);
5. O encargo total para esta prestação de serviços é de **19.424,20€** (isento de IVA) e encontra-se em conformidade com a requisição externa contabilística n.º. 5408/15, em anexo;

Despacho

Sra. Diretora do Dep. Financeiro:

Nos termos da presente informação, solicita-se:

- **Aprovação do relatório final elaborado pelo júri do procedimento;**
- **Autorização de adjudicação à empresa YUPITIME, LDA.**

Mais se informa não ser exigível a redução do contrato a escrito, por se encontrarem preenchidos os requisitos da alínea c), do n.º1 do art 95º do CCP, dado o valor da adjudicação.

CHEFE DIVISÃO DA



SANDRA ABREU
17-12-2015

Sr.ª Presidente
Concordo, dados os fundamentos, com as propostas. Solicito aprovação do Relatório Final e autorização de adjudicação.

Directora

Margarida Guimarães

17-12-2015

6. A competência para a decisão de contratar, de autorização da despesa e de escolha do procedimento é da Sra. Presidente da Câmara Municipal da Amadora, nos termos da interpretação conjugada dos artigos 36.º e 38.º do CCP, com a alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei nº.197/99, de 8 de Junho;

7. Relativamente ao contrato a celebrar, dispõe a alínea i), do n.º 1, do artigo 95.º do CCP, que não é exigível a redução do contrato a escrito, em virtude de o fornecimento dos bens ocorrer integralmente, no prazo de 20 dias a contar da data da notificação da adjudicação.

Face ao exposto, **propõe-se que a Sra. Presidente** da Câmara Municipal da Amadora **aprove**:

1. O Relatório Final, em anexo;
2. A adjudicação do presente procedimento à sociedade comercial *YUPITIME, LDA.*, pelo preço total de **19.424,20 €** (isento de IVA).

À Consideração Superior,

ASSISTENTE TÉCNICO



AMÉRICO COSTA
17-12-2015

EM ANEXO:

- Relatório final e anexos;
- Requisição externa contabilística.